

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Despacho de CANCELAMENTO de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação planilha proposta.

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

CANCELAR em defesa do interesse público, o processo licitatório n.º 002/2019, e conseqüentemente a licitação por pregão presencial n.º 001/2019, em razão de erro detectado na planilha proposta, presente nos autos do processo em epígrafe, impossibilitando assim, o prosseguimento da referida licitação sendo que, em breve, a administração pública providenciará outro procedimento administrativo do objeto pretendido através da abertura de novo processo licitatório.

Proceda-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Assis, 30 de janeiro de 2019.

Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo